



**TRIBUNAL DE CONTAS**  
DO ESTADO DO TOCANTINS

# **Relatório de Atividades**

## **4º Trimestre**

### **Outubro a Dezembro**

**2022**

## **MISSÃO**

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

**Palmas – TO**

**Tribunal Pleno**

***Conselheiro Presidente***

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

***Conselheira Vice-Presidente***

Doris de Miranda Coutinho

***Conselheiro Corregedor***

Severiano José Costandrade de Aguiar

***Conselheiros***

José Wagner Praxedes

Manoel Pires dos Santos

André Luiz de Matos Gonçalves

Alberto Sevilha

***Conselheiros Substitutos***

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

Leondiniz Gomes

Márcio Aluízio Moreira Gomes

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

***Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas***

*Procurador-Geral de Contas*

Oziel Pereira dos Santos

***Procuradores***

José Roberto Torres Gomes

Marcos Antônio da Silva Modes

Zailon Miranda Labre Rodrigues

***Equipe de Gestão***

*Chefe de Gabinete da Presidência*

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares

*Chefe de Gabinete de Conselheiro*

Cantunília Neves Brito de Araújo

*Diretor-Geral de Administração e Finanças*

Flávio Brito Teixeira e Silva

*Diretor-Geral de Controle Externo*

Wemerson Rodrigues Figueira

*Chefe do Núcleo de Controle Interno*

Diomar Carneiro Mourão de Pinho Oliveira

*Diretora do Instituto de Contas 5 de Outubro*

Márcia de Carvalho Ribeiro

**Elaboração**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Amanda Carvalho Mascarenhas  
Orlando César Henrique Rodrigues

**Revisão Gramatical**

Maria Elaine Queiroz Silva

**Supervisão**

Elane Silva Ataides

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

T631r

**Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de  
Planejamento  
e Desenvolvimento Organizacional**

Relatório de atividades - 4º trimestre outubro a dezembro  
2022 [recurso eletrônico] / Tribunal de Contas do Estado do  
Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e  
Desenvolvimento Organizacional. --- Palmas, TO: TCE-TO, 2023.  
E-book: PDF.

Disponível em: <https://transparencia.tce.to.gov.br/atividades/index>

1. TCETO – Relatório – 2022. 2. Planejamento. I. Título.

CDD - 341.3852

CDU - 336.126.5

Ficha catalográfica: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses (TCE-TO) – SMS-CRB-2/635

## **APRESENTAÇÃO**

A conclusão do Plano Estratégico 2023-2030 foi um dos destaques do 4º trimestre de 2022. Pela primeira vez o TCE/TO adotou o período de 8 anos para o documento, seguindo uma tendência de outras instituições congêneres em nível nacional. Sua elaboração contou com intensas discussões e a participação de representantes de todas as áreas, subdivididos em 6 grupos. As propostas foram consolidadas e depois homologadas por todos os envolvidos.

O plano contempla 4 perspectivas: dos resultados (sociedade e jurisdicionados), pessoas, aprendizado e inovação, processos internos e orçamento e finanças. Elas abrangem 18 objetivos estratégicos e 57 indicadores, todos voltados para uma meta final, que é satisfazer as necessidades da sociedade, a partir dos resultados da aplicação do dinheiro público.

Outro momento de grande relevância foi a realização das provas do concurso público e das etapas seguintes, incluindo a divulgação dos resultados definitivos das questões objetivas e a preliminar das discursivas. Ao todo são 55 vagas para os cargos de Auditor de Controle Externo, Analista Técnico (nível superior) e Assistente de Controle Externo (nível médio), além da formação de cadastro reserva.

Em novembro, o Tribunal lançou seu novo Portal da Transparência, com a proposta de uma navegação fácil e interativa, sendo possível acessar informações em apenas um clique. O layout e uma cartilha foram disponibilizados às prefeituras, câmaras e órgãos do estado que desejarem aderir ao sistema, cujo padrão, vai facilitar muito a obtenção da informação pelo cidadão.

O Portal conquistou o Selo Diamante, durante a apresentação do levantamento do Radar Nacional de Transparência Pública, que avaliou portais em todo o país de órgãos do Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse trabalho faz parte do Programa Nacional da Transparência Pública, promovido pelo Sistema Tribunais de Contas e parceiros.

Outra iniciativa, essa voltada para os estudantes, foi o projeto TCE Cidadão – na Escola, envolvendo os estabelecimentos de ensino dos municípios de Palmas, Araguatins, Colinas, Guaraí, Gurupi e Porto Nacional, com a participação de mais de 10 mil estudantes. A proposta do projeto foi levar informações e orientações sobre as atribuições desta Instituição a alunos do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, culminando com a realização de um concurso de vídeos curtos e de redação. A premiação ocorreu em dezembro, no auditório do Tribunal.

Os universitários foram atendidos pelo “TCE Cidadão - Incentivo ao Controle Social”, com a realização de encontros em Araguaína, no Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), em Gurupi, na UNIRG, e na Capital, na UFT e Unitins.

Ainda em dezembro, na última sessão plenária de 2022, foi eleita a nova mesa diretora do TCE/TO, biênio 2023/2024, composta pelos conselheiros André Luiz de Matos Gonçalves, presidente; Alberto Sevilha, vice-presidente e Severiano José Costandrade de Aguiar, corregedor.

No trimestre, os conselheiros se reuniram em 24 sessões no formato telepresencial e 31 virtuais, resultando em 594 decisões, sendo 219 do Pleno, 170 da Primeira Câmara e 205 da Segunda Câmara.

Em relação às contas de ordenadores, foram julgadas 155, das quais 44 irregulares, 18 regulares e 93 regulares com ressalvas. Já em termos de contas consolidadas, foram emitidos 19 pareceres prévios, sendo 7 pela aprovação e 12 pela rejeição.

Confira a seguir os detalhes do Relatório de Atividades do 4º Trimestre.

**Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**  
*Presidente*

Sumário

<b>1. SOBRE O TCE/TO</b>	<b>8</b>
1.1 CORPO DELIBERATIVO	10
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	11
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	14
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA	15
<b>2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS</b>	<b>16</b>
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	16
2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE	17
2.3 DELIBERAÇÕES	18
2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	18
<b>3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO</b>	<b>20</b>
3.1 PROCESSOS E DECISÕES	21
3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA	21
3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO	22
3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO	24
3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL	24
3.6 FISCALIZAÇÕES	25
3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	27
3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS	27
3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES	27
3.8 MEDIDAS CAUTELARES	27
3.9 SANÇÕES	28
3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS	29
<b>4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL</b>	<b>30</b>
<b>5. CORREGEDORIA</b>	<b>31</b>
<b>6. OUVIDORIA</b>	<b>31</b>
<b>7. GOVERNANÇA E GESTÃO</b>	<b>32</b>
7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO	32
7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL	33
7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO	34
7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS	35
7.3 GOVERNANÇA	36
7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA	36
7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS	37
7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38
7.5 GESTÃO DE PESSOAS	38
7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES	40
7.5.2 ORGANOGRAMA	41
7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	42
7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	42
7.6.2 MEMORIAL	43
7.6.3 BIBLIOTECA	43
7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	43
7.7.1 RÁDIO	44
7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS	44
7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP	45
7.7.4 PUBLICAÇÕES	45
7.7.5 INTERNET	45
7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	46
7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES	48
7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	48

---

**LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA .....	8
Figura 2 - MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022 .....	9
Figura 3 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024 .....	9
Figura 4 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS .....	14
Figura 5 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA .....	15
Figura 6 - MAPA ESTRATÉGICO .....	35
Figura 7 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - ART. 378-A RITCETO .....	41

**LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2021 x 2022 .....	23
Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2021 x 2022 .....	24
Gráfico 3 - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2021 x 2022 ...	26

**LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	11
Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	12
Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS .....	16
Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS .....	19
Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS .....	19
Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS .....	19
Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS .....	19
Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO .....	21
Tabela 9 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO .....	21
Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS .....	23
Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS .....	23
Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS .....	24
Tabela 13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS .....	24
Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL .....	25
Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS .....	26
Tabela 16 - CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO .....	27
Tabela 17 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$ .....	29
Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO .....	32
Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	38
Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO .....	38
Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS .....	39
Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS .....	40
Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES .....	42
Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....	42
Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS .....	45

## 1. SOBRE O TCE/TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) foi criado pela Lei Estadual n.º 01/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei Estadual n.º 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete conselheiros, sendo



Figura 1 - PRÉDIOS SEDE DO TCE/TO, INSTITUTO DE CONTAS 5 DE OUTUBRO E EDIFÍCIO RUI BARBOSA

três escolhidos pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, dois dentre os conselheiros substitutos e procuradores de contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e um de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o biênio 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente, no biênio 1993/1994 e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, uma nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro o auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Ao completar 70 anos, em 21 abril de 2011, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002, ocorreu a escolha dos novos membros do TCE/TO, que tiveram seus nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José

Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o Tribunal de Contas, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins, foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, o qual tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público Especial.

Para o biênio de 2015/2016 foi eleito como presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse se deu no dia 10 de fevereiro de 2017.

Para a mesa diretora da Corte de Contas tocantinense, biênio 2019/2020, foi eleito presidente o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e os conselheiros Alberto Sevilha e José Wagner Praxedes foram escolhidos, respectivamente, vice-presidente e corregedor. Tomaram posse em 7 de fevereiro de 2019.



Figura 2 - MESA DIRETORA DO BIÊNIO 2021/2022

Para o biênio de 2021/2022, foram eleitos, presidente, o conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho; vice-presidente, a conselheira Doris de Miranda Coutinho e corregedor, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar. Todos tomaram posse no dia 3 de fevereiro de 2021 e foi realizada no formato 100% *on-line*, devido a pandemia da COVID-19.

Na última sessão plenária de 2022, realizada no dia 14 de dezembro, o Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins escolheu a nova mesa diretora para o biênio 2023/2024. O conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves foi eleito o novo presidente da Corte. O conselheiro Alberto Sevilha foi escolhido como vice-presidente e o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar como corregedor.



Figura 3 - MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2023/2024

## 1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas, cada uma, por três conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos presidentes, excluído o presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial do Estado do Tocantins.



Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho  
**Presidente**



Conselheira Doris de Miranda Coutinho  
**Vice-Presidente**



Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar  
**Corregedor**



Conselheiro José Wagner Praxedes



Conselheiro Manoel Pires dos Santos



Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves



Conselheiro Alberto Sevilha



Procurador Oziel Pereira dos Santos  
**Procurador-Geral de Contas**

## 1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, estabelece nos artigos 32 a 35, a regulamentação do Tribunal de Contas com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade dos Atos Administrativos.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios, e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal c/c art. 33 da Constituição Estadual, acompanhando a gestão, fiscalizando e analisando os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O Tribunal de Contas exerce sua jurisdição também em toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência, vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto à legalidade, legitimidade e à probidade dos atos administrativos, mas também quanto à economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme as tabelas a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados deste Tribunal.

### 1.2.1. ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

Tabela 1 - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	11
	Autarquia	1
	Casa Civil	1
	Casa do Idoso	1
	Controladoria	1
	Conselho Municipal	2
	Consórcio Intermunicipal	12
	Fundação	13
	Fundo	491
	Gabinete do Prefeito	4
	Instituto	14

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

	Prefeitura Municipal	132
	Procuradoria	2
	Secretaria	99
	Serviço de Saneamento, Água e Esgoto	4
	Tesouro Municipal	1
	Unidade Supervisionada	1
Legislativo	Câmara Municipal	139
<b>TOTAL</b>		<b>929</b>

*Tabela 2 - JURISDICIONADOS ESTADUAIS*

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	7
	Casa Civil	1
	Casa Militar	1
	Controladoria Geral do Estado	1
	Corpo de Bombeiros Militar	1
	Defensoria Pública	1
	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	1
	Fundação	2
	Fundo	38
	Governo do Estado	1
	Instituto	4
	Junta Comercial – JUCETINS	1
	Polícia Militar	1
	Procuradoria Geral do Estado	1
	Secretaria	17
Judiciário	Tribunal de Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - FUNJURIS-TO	1
	Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos independentes	Procuradoria Geral da Justiça	1
	Fundo de Modernização e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado	1
	Tribunal de Contas do Estado	1
	Fundo de Aperf. e Reequip. Técnico do Tribunal de Contas	1
<b>TOTAL</b>		<b>87</b>

Fonte: CADUN

Destaca-se que os quantitativos acima não incluem unidades jurisdicionadas que foram extintas ou privatizadas.

A Resolução TCE/TO n.º 1.008, de 9 de dezembro de 2020, processo n.º 15.496/2020 aprova a Lista de Unidades Jurisdicionadas municipais e estaduais, e distribuição de processos aos Relatores, para o biênio 2021/2022, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Manoel Pires dos Santos;
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves;
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes;
- 4ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar;
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho;
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha.

1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO

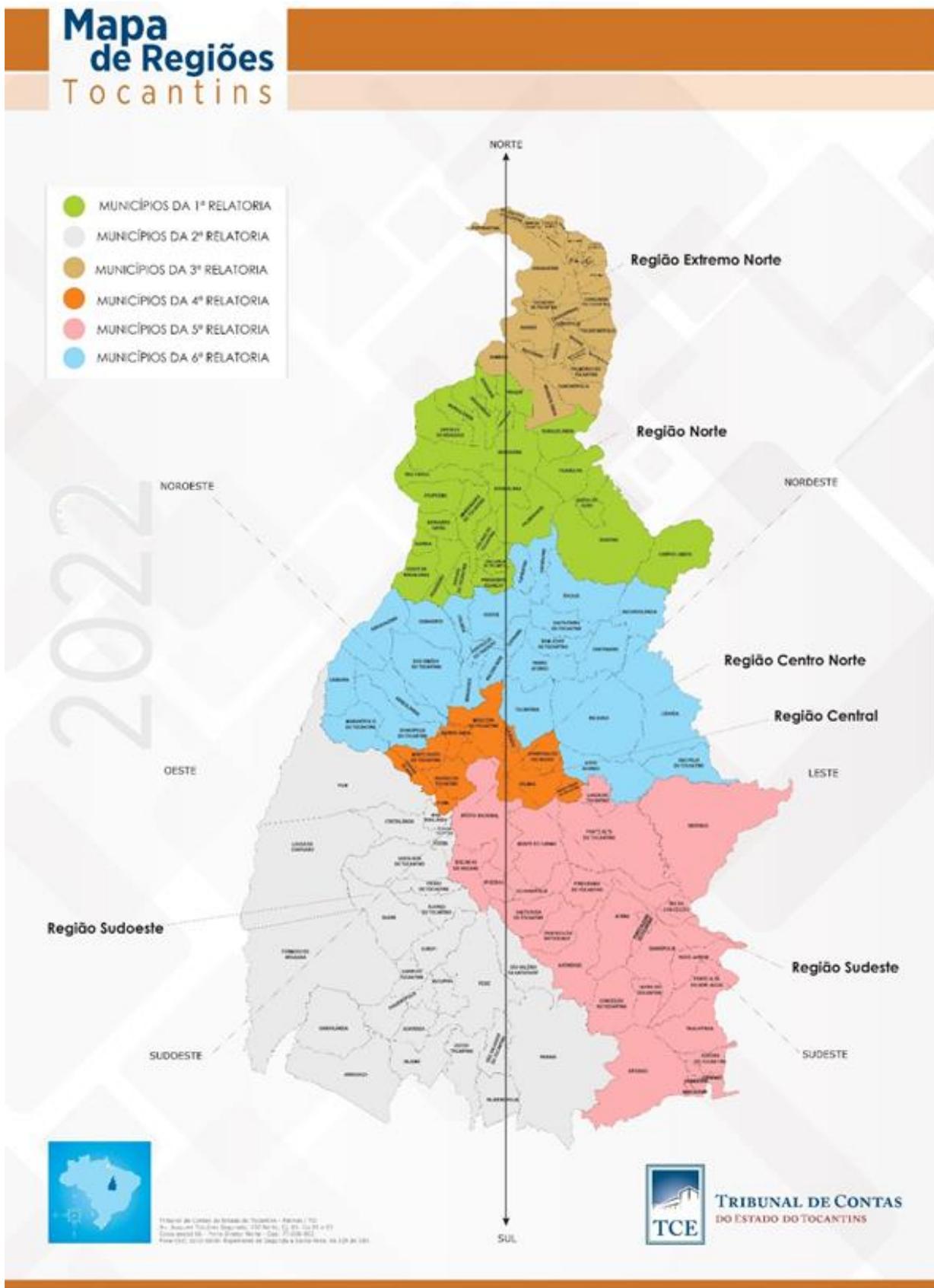


Figura 4 - MAPA DO ESTADO DO TOCANTINS

### 1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p><b>1ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-151 e UEst-14)</b> Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p><b>2ª Relatoria</b> <b>25 (UMun-175 e UEst-19)</b> Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p><b>3ª Relatoria</b> <b>27 (UMun-149 e UEst-17)</b> Aguaiarópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>
<p><b>4ª Relatoria</b> <b>10 (UMun-116 e UEst-19)</b> Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>	<p><b>5ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-191 e UEst-11)</b> Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>	<p><b>6ª Relatoria</b> <b>26 (UMun-149 e UEst-10)</b> Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tabocão Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>

Fonte: CADUN

Figura 5 - MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

## 2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

### 2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas no trimestre:

Tabela 3 - PRINCIPAIS RESULTADOS

<b>Autuação</b>	
Processo autuado	1.501
Expediente protocolizado	889
<b>Decisões proferidas</b>	
Acórdão	298
Instrução Normativa	2
Parecer Prévio	37
Resolução	250
Resolução Administrativa	3
Resolução Normativa	4
<b>Processos de controle externo apreciados</b>	
Auditoria de Regularidade	19
Consulta	5
Denúncia	2
Monitoramento	4
Prestação de Contas Consolidadas	19
Prestação de Contas dos Ordenadores	175
Representação	101
<b>Sessões realizadas</b>	
Videoconferência	24
Virtual	31
<b>Total de processos julgados</b>	
Câmaras	375
Pleno	194
<b>Cartório de Contas</b>	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	R\$ 416.693,47
Valor das notificações (débitos)	R\$ 1.018.851,06
Valor das notificações (multas)	R\$ 402.766,32
Notificações emitidas	205
<b>Atividades de capacitação</b>	
Certificações de Membros e Servidores	475
Certificações de Jurisdicionados e Sociedade	428
<b>Comunicação</b>	
Edição do Boletim Oficial	57

Fonte: SIGEC

## 2.2 NOTÍCIAS DE DESTAQUE

Seguem abaixo as principais matérias veiculadas no portal do Tribunal de Contas, em ordem cronológica, no trimestre:

03-10-2022 - Com foco na prevenção, TCE Tocantins dá início à campanha Outubro Rosa
11-10-2022 - TCE faz levantamento para apurar acesso à água em escolas públicas do Tocantins - Comissão começa os trabalhos para elaboração do Plano Estratégico 2023/2030
13-10-2022 - Decano do TCE/TO palestra sobre Controle Externo com universitários da UFT
17-10-2022- Servidores do TCE fazem capacitação sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados
18-11-2022- Reta final para a entrega dos questionários obrigatórios do IEGM 2022 - FGV publica gabaritos das provas do concurso público do TCE/TO
19-10-2022 - Sistema de Jurisprudência e padronização de ementas do TCE/TO são apresentados ao TCE-CE
20-10-2022 - Concurso “Fiscalize em 1 Minuto” com inscrições abertas até o dia 11 de novembro
21-10-2022 MP e gestores ligados à educação debatem cenário e desafios no pós-pandemia
24-10-2022 Controle Externo – 30 Anos de Julgados é lançado durante comemoração dos 70 anos do TCE Goiás
24-10-2022 - Entidades lançam diretrizes para facilitar acesso dos cidadãos ao serviço público - Diretoria de Informática aplica pesquisa de satisfação do usuário interno
26-10-2022 - TCE/TO compra aparelho para verificar a qualidade do asfalto nas fiscalizações
27-10-2022 - Novo layout do portal da transparência do TCE/TO é apresentado a Relatorias e diretores
31-10-2022 - Conselheiros participam de Ciclo de Palestras da Sefaz com ministro do STF
01-11-2022 - TCE dá início à campanha Novembro Azul com mobilização de servidores
11-11-2022 - Divulgado resultado preliminar do concurso público do TCE/TO
17-11-2022 - Livro de autoria de Conselheiro do TCE Tocantins é lançado durante Encontro Nacional dos TCs - Portal da Transparência do TCE Tocantins conquista Selo Diamante
22-11-2022 - Tribunal de Contas adere a mais uma campanha Papai Noel dos Correios
25-11-2022 - Servidores participam de palestra sobre prevenção do câncer de próstata
29-11-2022 - Alunos do IFTO aprendem na prática como são feitas as análises de pavimentação asfáltica pelo TCE - Semana da Saúde do TCE/TO começa hoje com palestra sobre saúde mental
02-12-2022 - X Caminhada e V Passeio Ciclístico do TCE/TO acontecem neste sábado
07-12-2022 - COSALT tem novos membros eleitos para a gestão de 2023/2024 - TV Anhanguera destaca Selo Diamante do Portal da Transparência do TCE/TO
14-12-2022 - Alegria contagiante marca entrega dos presentes doados pelo TCE para o “Papai Noel dos Correios” - Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves é eleito presidente do TCE/TO
15-12-2022 - Anúncio dos escolhidos para a Medalha do Mérito Funcional acontece nesta quinta, 15 - Premiação do concurso TCE Cidadão na Escola acontece nesta sexta-feira, 16 - Presidente do TCE/TO Napoleão Luz é homenageado pela Assembleia Legislativa
21-12-22 - Divulgado resultado preliminar das provas discursivas do concurso público do TCE/TO
22-12-2022 - Tribunal de Contas entrega mantimentos ao Abrigo João XXIII

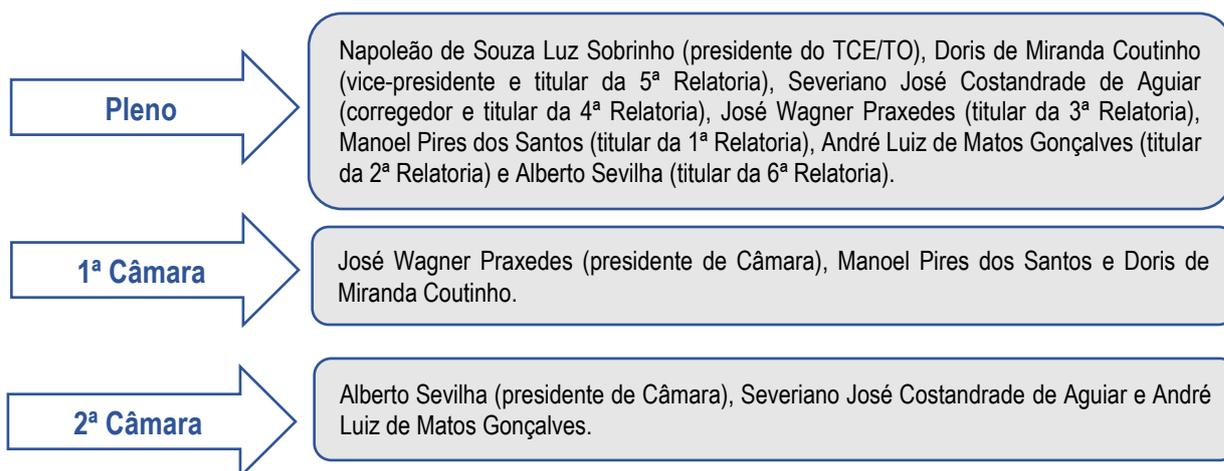
## 2.3 DELIBERAÇÕES

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. As sessões do Tribunal Pleno serão ordinárias, em ambiente presencial, videoconferência ou virtual; extraordinárias, especiais e administrativas, em ambiente presencial ou videoconferência; exigindo-se, para sua instalação e julgamento dos processos constantes da pauta, a presença da maioria dos conselheiros ou conselheiros substitutos convocados, exceto o presidente.

As pautas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Administrativas são organizadas pela Secretaria Geral das Sessões, sob a supervisão dos presidentes do Pleno e das Câmaras, observada a ordem de antiguidade dos Relatores.

As sessões por videoconferência são transmitidas ao vivo pelo canal do Tribunal de Contas no *YouTube*.

Em fevereiro de 2021, foram eleitos os novos presidentes das Câmaras. Na Primeira Câmara foi escolhido o conselheiro José Wagner Praxedes e, para a Segunda Câmara, o conselheiro Alberto Sevilha. Ambos foram eleitos por unanimidade e permanecerão à frente das Câmaras durante o biênio 2021/2022.



### 2.3.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

As deliberações desta Corte de Contas assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa e decisão monocrática. No Tribunal, as referidas deliberações são publicadas no Boletim Oficial (BO/TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal <https://www.tceto.tc.br/>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, decidiu 219 (duzentos e dezenove) processos, em 18 (dezoito) sessões ordinárias.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 20 (vinte) sessões ordinárias, atingiu o total de 170 (cento e setenta) processos.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Alberto Sevilha*, em 17 (dezessete) sessões ordinárias, apreciou o total de 205 (duzentos e cinco) processos.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

*Tabela 4 - SESSÕES REALIZADAS E PROCESSOS JULGADOS*

COLEGIADO	SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS		PROCESSOS JULGADOS	
	2021	2022	2021	2022
Pleno	22	18	228	219
1ª Câmara	18	20	317	170
2ª Câmara	18	17	409	205
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>55</b>	<b>954</b>	<b>594</b>

Fonte: SIGEC

*Tabela 5 - PROCESSOS JULGADOS POR MÊS*

ÓRGÃO JULGADOR	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Outubro	71	55	69	<b>195</b>
Novembro	83	70	74	<b>227</b>
Dezembro	65	45	62	<b>172</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.1 Sessões Plenárias

*Tabela 6 - SESSÕES TELEPRESENCIAIS E VIRTUAIS*

ÓRGÃO JULGADOR	NATUREZA DA SESSÃO	AMBIENTE	QUANTIDADE
Pleno	Ordinária	Videoconferência	<b>7</b>
		Virtual	<b>10</b>
	Extraordinária – Caráter Reservado	Videoconferência	<b>1</b>
1ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	<b>9</b>
		Virtual	<b>11</b>
2ª Câmara	Ordinária	Videoconferência	<b>7</b>
		Virtual	<b>10</b>
<b>TOTAL</b>			<b>55</b>

Fonte: SIGEC

### 2.3.1.2 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

*Tabela 7 - ATOS NORMATIVOS*

NATUREZA DO PROCESSO	PROCESSOS JULGADOS - PLENO
Instrução Normativa	2
Resolução Administrativa	3
Resolução Normativa	4

<b>TOTAL</b>	<b>9</b>
--------------	----------

ATO NORMATIVO	EMENTA
Instrução Normativa 04/2022	Revoga o art. 3º, acresce o art. 3º e altera o caput do art. 5º da Instrução Normativa n.º 03, de 31 de agosto de 2022.
Instrução Normativa 05/2022	Altera a redação da Instrução Normativa TCE/TO n.º 3, de 7 de dezembro de 2016.
Resolução Administrativa 06/2022	Altera a redação do caput do art. 16, dos anexos V, V-A, V-B e VII, acresce os parágrafos §1º e §2º ao art. 13 e revoga o parágrafo único do art. 13, os parágrafos §1º e §2º do art. 16 e o inciso VII do art. 23
Resolução Administrativa 07/2022	Altera a redação da Resolução Administrativa n.º 03, de 10 de abril de 2019.
Resolução Administrativa 08/2022	Altera a redação da Resolução Administrativa n.º 07, de 17 de dezembro de 2014.
Resolução Normativa 02/2022	Altera a Redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 03/2022	Altera a Redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 04/2022	Altera a Redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Resolução Normativa 05/2022	Acresce as alíneas "C", "D" e "E" ao inciso VI e §3º ao art. 378-a do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Fonte: SIGEC/e-Contas/BO-TCE/TO

### 3. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumira obrigações de natureza pecuniária.

O controle externo abrange a atuação do Tribunal de Contas do Tocantins, desde a análise da legalidade dos atos de receita e despesa, regularidade das contas, à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

O TCE/TO tem como diretrizes a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade e conta com o Sistema de Fiscalização de Gestão (SFG) que é uma ferramenta para reforçar o Controle Externo e auxiliar as relatorias no acompanhamento das ações dos gestores públicos. O objetivo primaz é orientar inicialmente os gestores e prevenir prejuízos aos cofres públicos.

Por intermédio do SFG, após o cruzamento de dados, são gerados alertas que

identificam possíveis falhas, a exemplo da não aplicação do limite mínimo em saúde, e, automaticamente, via sistema, encaminha para a Diretoria de Controle Externo respectiva, que igualmente analisa as informações e faz a proposta de emissão de alerta à relatoria responsável pelo município, momento em que o relator autoriza ou não a sua emissão.

Resume-se nos gráficos e tabelas a seguir, a quantidade de processos autuados/apreciados e a natureza das decisões, propiciando uma visão crítica desses resultados.

### 3.1 PROCESSOS E DECISÕES

No trimestre, foram autuados 1501 (mil e quinhentos e um) processos, sendo o maior quantitativo no mês de novembro, com 1083 (mil e oitenta e três), correspondendo a 72% do total.

Também apreciou e emitiu 594 (quinhentos e noventa e quatro) decisões no período. Destes, 227 (duzentos e vinte e sete) foram deliberados no mês de novembro, correspondendo a 38% do quantitativo total.

Segue o demonstrativo de processos autuados e julgados:

*Tabela 8 - PROCESSOS AUTUADOS E JULGADOS POR COLEGIADO*

PROCESSOS AUTUADOS: 1501					
PROCESSOS DELIBERADOS/DECISÕES: 594					
Pleno		Primeira Câmara		Segunda Câmara	
Acórdão:	68	Acórdão:	103	Acórdão:	127
Resolução:	142	Resolução:	48	Resolução:	60
Resolução Administrativa:	3	Parecer Prévio:	19	Parecer Prévio:	18
Resolução Normativa:	4	-	-	-	-
Instrução Normativa:	2	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>TOTAL</b>	<b>170</b>	<b>TOTAL</b>	<b>205</b>

Fonte: SIGEC

### 3.2 APRECIÇÃO DE PROCESSOS DA ÁREA FINALÍSTICA

Segundo a natureza do processo, apresenta-se, na tabela a seguir, as deliberações do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras de julgamento, com seus respectivos quantitativos:

*Tabela 9 - DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO*

NATUREZA DO PROCESSO/ASSUNTO	PROCESSOS DELIBERADOS			
	PLENO	1ª CÂMARA	2ª CÂMARA	TOTAL
Ação de Revisão	8	-	-	8
Acompanhamento	-	15	17	32
Agravo	2	-	-	2
Aposentadoria	-	40	36	76
Auditoria de Regularidade	1	4	14	19

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

Concurso Público	-	1	-	1
Consulta	5	-	-	5
Denúncia	2	-	-	2
Dispensa de Licitação	1	-	-	1
Embargos de Declaração	7	2	-	9
Inspeção	1	-	1	2
Instrução Normativa	2	-	-	2
Monitoramento	3	-	1	4
Multa	-	-	7	7
Outros	1	-	14	15
Pedido de Reconsideração	14	-	-	14
Pedido de Reexame	18	-	-	18
Pensão	-	1	4	5
Pregão	2	1	-	3
Prestação de Contas Ordenador	-	88	87	175
Prestação de Contas do Prefeito-Consolidadas	-	10	9	19
Projeto de Lei	1	-	-	1
Recurso Ordinário	40	-	1	41
Registro de Pessoal Efetivo	-	-	1	1
Relatórios da LRF	-	-	3	3
Representação	99	-	2	101
Processo Administrativo (Resolução)	3	-	-	3
Resolução Administrativa	3	-	-	3
Resolução Normativa	4	-	-	4
SICAP - Licitações, Contratos e Obras	-	4	-	4
Tomada de Contas	1	-	-	1
Tomada de Contas Especial	1	4	8	13
<b>Total</b>	<b>219</b>	<b>170</b>	<b>205</b>	<b>594</b>

Fonte: e-Contas/SIGEC /SEPLE/1ª e 2ª CÂMARA

### 3.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES - ACÓRDÃO

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.

No exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce sua jurisdição, apreciando de forma definitiva as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

No período, foram julgadas 160 (cento e sessenta) prestações de contas dos ordenadores.

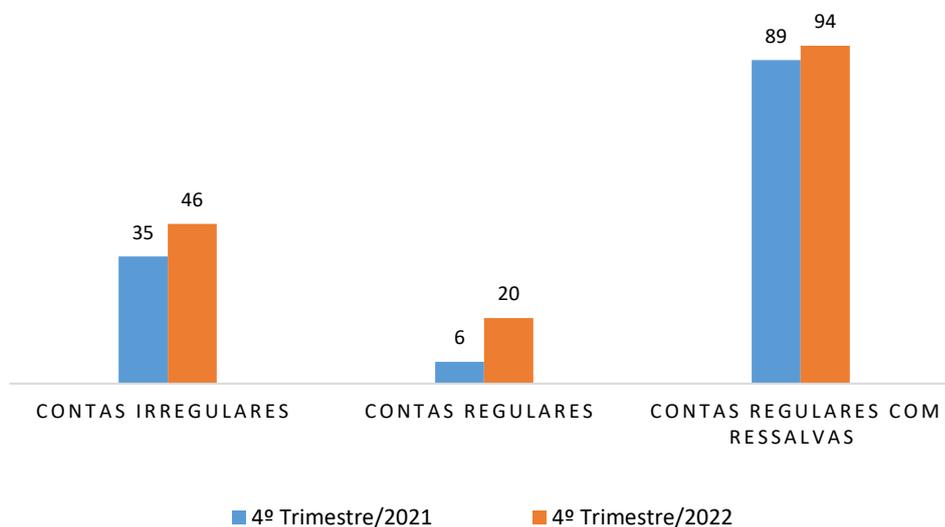
*Tabela 10 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS*

PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ORDENADORES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
Contas Irregulares	15	9	22	<b>46</b>	29
Contas Regulares	5	8	7	<b>20</b>	13
Contas Regulares com Ressalvas	37	39	18	<b>94</b>	59
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>56</b>	<b>47</b>	<b>160</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC

A representação a seguir faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores no **4º trimestre** dos exercícios de 2021 e 2022:

Gráfico 1 - COMPARATIVO DE CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

*Tabela 11 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS MUNICIPAIS*

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agências	-	-	-	<b>0</b>
Autarquias	-	1	-	<b>1</b>
Câmaras	2	-	30	<b>32</b>
Fundações	-	1	1	<b>2</b>
Fundos	36	10	44	<b>90</b>
Institutos	1	-	-	<b>1</b>
Secretarias	6	6	11	<b>23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>18</b>	<b>86</b>	<b>149</b>

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

*Tabela 12 - CONTAS DOS ORDENADORES JULGADAS - JURISDICIONADOS ESTADUAIS*

JURISDICIONADOS	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL			
	IRREGULARES	REGULARES	REGULARES COM RESSALVAS	TOTAL
Agência	-	-	2	2
Fundo	-	-	2	2
Instituto	-	-	1	1
Poderes e órgão independentes	-	2	-	2
Secretaria	1	-	3	4
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>11</b>

Fonte: SIGEC

### 3.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO/PREFEITO - PARECER PRÉVIO

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao respectivo parlamento para julgamento político.

Quanto à análise das contas de governo, a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. A referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais prestadas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

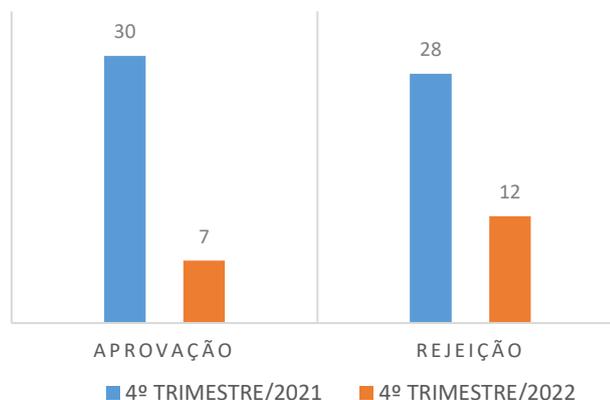
No trimestre, foram apreciados 19 (dezenove) processos de prestação de contas consolidadas. Destas, 12 foram rejeitadas.

*Tabela 13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PREFEITO-CONSOLIDADAS*

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO / PREFEITO – CONSOLIDADAS					
SITUAÇÃO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
Aprovado	1	3	3	7	37
Rejeitado	-	7	5	12	63
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>19</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC/e-Contas

*Gráfico 2 - COMPARATIVO DE CONTAS CONSOLIDADAS APRECIADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2021 x 2022.*



### 3.5 APRECIÇÃO DOS ATOS DE PESSOAL

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal,

a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, efetuadas as nomeações para o cargo de provimento em comissão e a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos 83 (oitenta e três) processos de atos de pessoal julgados no trimestre, destacamos as aposentadorias, com 76 (setenta e seis) processos, representando 92% do total, conforme demonstrado na tabela a seguir:

*Tabela 14 - ATOS DE PESSOAL*

<b>ATOS DE PESSOAL</b>	<b>1ª CÂMARA</b>	<b>2ª CÂMARA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
Aposentadoria	40	36	76	92
Concurso Público	1	-	1	1
Pensão	1	4	5	6
Registro de Pessoal Efetivo	-	1	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>41</b>	<b>83</b>	<b>100</b>

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal, destaca-se que, dos processos apreciados no trimestre, não houve registros negados em razão de ilegalidades.

Quando o ato for considerado ilegal, por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

### **3.6 FISCALIZAÇÕES**

O Tribunal de Contas realiza, nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme estabelece no seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, inspeções, levantamentos, monitoramentos e acompanhamentos a serem realizados a cada exercício, pelas Unidades Técnicas deste Tribunal, consolida-se no Plano Anual de Auditorias e Fiscalização nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

O Plano Anual de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, aprovado pela Resolução n.º 129/2022-TCE/TO-Pleno, demonstra o alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Plano Estratégico e da ATRICON, relacionadas à temática “Controle Externo Concomitante” e a necessidade de adoção de procedimentos uniformes nas Unidades Técnicas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam céleres e estejam próximos dos assuntos mais demandados pela sociedade, uma vez que a Missão definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

O controle externo concomitante se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, para verificar a compatibilidade constitucional e legal com o principal objetivo de prevenir a ocorrência de atos danosos ao interesse público.

O controle concomitante a ser executado no exercício dar-se-á em continuidade à execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal,

planos de educação, licitações e obras, com o enfoque especificado no Plano, de modo que o referido controle seja consolidado em relatório preliminar da Unidade Técnica, sugerindo à Relatoria competente a adoção de medidas, dentre as seguintes propostas:

I - emissão de medida cautelar, nos termos dos artigos 13 e 14 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 deste Tribunal, ou adoção de outras medidas previstas no Regimento Interno, a critério do Relator;

II - autuação de representação no e-Contas, nos termos do artigo 142-A e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - inclusão do conteúdo identificado como objeto em auditoria prevista para ser iniciada, ainda no exercício da propositura ou realização de fiscalização específica, nos termos dos artigos 125, 125-A, 125-B e 125-C do RITCE;

IV - emissão de alerta, nos termos do artigo 98 da Lei Estadual n.º 1.284/2001, cabível nos casos em que forem apurados fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária;

V - envio de ofício, a ser emitido pelo Relator competente, comunicando aos responsáveis os indícios de irregularidades e determinação do prazo de apresentação das medidas adotadas pela gestão para saneamento ou correspondente plano de ação detalhado; e

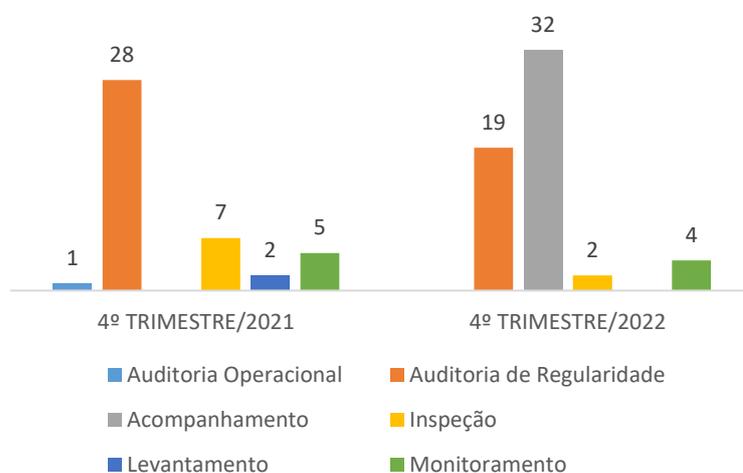
VI - aplicação das sanções previstas nas normas do TCE/TO.

Tabela 15 - QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES JULGADAS

FISCALIZAÇÕES JULGADAS	QUANTIDADE	%
Auditoria de Regularidade Municipal	11	19
Auditoria de Regularidade Estadual	8	14
Acompanhamento	32	56
Inspeção	2	4
Monitoramento	4	7
<b>TOTAL</b>	<b>57</b>	<b>100</b>

No trimestre, foram julgadas 57 (cinquenta e sete) fiscalizações, destacando-se o acompanhamento com 56%. O gráfico abaixo apresenta o quantitativo de fiscalizações deste trimestre e do mesmo período no exercício anterior.

Gráfico 3 - COMPARATIVO DAS FISCALIZAÇÕES JULGADAS ENTRE O 4º TRIMESTRE DE 2021 x 2022



Fonte: SIGEC

### 3.6.1 BENEFÍCIOS GERADOS PELAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO



Foram realizadas fiscalizações em processos públicos que proporcionaram reduções de potenciais prejuízos ao erário, inibindo irregularidades como falhas do Projeto Básico/Termo de Referência, direcionamento de licitação, e outros.

### 3.6.2 AÇÕES A JURISDICIONADOS

O Tribunal oferece capacitação técnica aos jurisdicionados estaduais e municipais, na modalidade híbrida, mesclando o ensino presencial com o virtual, buscando o aperfeiçoamento de competências organizacionais e técnicas.



Profissão Gestor: iniciativa criada pelo Tribunal de Contas do Tocantins para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública.

<http://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/>

Neste trimestre, o Profissão Gestor explorou o tema “Boas práticas para Transparência Pública e Controle Social” em comemoração aos 10 anos da Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei Federal n.º 12.527/2011) e aos 5 anos do Código de Defesa dos Direitos do Usuário dos Serviços Públicos (Lei Federal n.º 13.460/2017), ambos celebrados em 2022.



[Profissão Gestor - Transparência Pública e Controle Social \(tce.to.gov.br\)](http://www.tce.to.gov.br/profissaogestor/)

### 3.7 DENÚNCIAS, CONSULTAS E REPRESENTAÇÕES

A Constituição Estadual, em seu art. 36, inciso IV, § 2º, assegura que qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.

As denúncias e as representações são instrumentos importantes no combate ao desperdício e à má aplicação de recursos públicos. Outra competência constitucional é responder a consultas sobre interpretações de lei ou questões formuladas por administradores públicos estaduais e municipais. As consultas encaminhadas ao Tribunal de Contas, com dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares, devem ser relativas à matéria sujeita à sua fiscalização.

Tabela 16 – CONSULTA, DENÚNCIA E REPRESENTAÇÃO

NATUREZA DO PROCESSO	JULGADO PLENO	JULGADO SEGUNDA CÂMARA	TOTAL
Consulta	5	-	5
Denúncia	2	-	2
Representação	99	2	101
<b>Total</b>	<b>106</b>	<b>2</b>	<b>108</b>

Fonte: SIGEC

### 3.8 MEDIDAS CAUTELARES

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, quando no curso de qualquer apuração,

sejam: representação, inspeção e auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal adotará, de ofício, a requerimento do Ministério Público Especial ou mediante provocação, medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o colegiado decida sobre o mérito da questão suscitada.

A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, o resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos ou do patrimônio público, quando há ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator e do representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

Nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da Lei Orgânica, o TCE/TO apreciou 2 medidas cautelares, demonstrado a seguir:

Ratificadas	
CLASSE DO ASSUNTO	QUANTIDADE
Representação	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>

Fonte: SEPLE

### 3.9 SANÇÕES

O Tribunal de Contas, ao constatar irregularidade ou descumprimento de obrigação por ele determinada em processo de sua competência, poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as sanções de multa, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o poder público, nos termos do art. 37 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 156 do Regimento Interno (RN TCE/TO n.º 02/2002 e alterações).

A multa será aplicada de forma individual a cada agente que tiver concorrido para o fato, sendo o seu pagamento de responsabilidade pessoal dos infratores, nos termos do art. 38 da Lei Estadual n.º 1.284/2001 e do art. 157 do Regimento Interno.

Conforme dispõe o art. 39 do RI-TCE/TO, verificada a existência de danos ao erário, o Tribunal de Contas determinará o seu ressarcimento aos cofres públicos pelo responsável ou sucessor, observado o disposto no inciso VIII do art. 2º da citada Resolução.

O Cartório de Contas emitiu 205 (duzentas e cinco) notificações a gestores, responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de R\$ 402.766,32 (quatrocentos e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de R\$ 1.018.851,06 (um milhão e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e seis centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios, bem como a comprovação do valor de R\$ 416.693,47 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos) recolhidos à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do TCE/TO.

Constam abaixo as condenações em débito e aplicação de multas, nas quais são considerados os valores das sanções pecuniárias aplicadas.

*Tabela 17 - APLICAÇÃO DE MULTA E IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM R\$*

ASSUNTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Cobrança administ.de multas	R\$ 180.004,17	R\$ 148.323,08	R\$ 74.439,07	R\$ 402.766,32
Imputação de débitos	R\$ 342.126,66	R\$ 342.381,00	R\$ 334.343,40	R\$ 1.018.851,06
Multas recolhidas ao Fundo de Aperf. Prof. e Reeq. Técnico	R\$ 202.225,41	R\$ 120.187,23	R\$ 94.280,83	R\$ 416.693,47

Fonte: COCAR/SIAFETO

### 3.10 JURISPRUDÊNCIA E NORMAS

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins conta com o Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência. Ambos são instrumentos essenciais para o acompanhamento das decisões proferidas, facilitando o acesso tanto às principais decisões do Pleno e das Câmaras, bem como às respostas sobre consultas formuladas pelos jurisdicionados, de maneira ordenada. O acesso ocorre por meio do site da instituição: <https://www.tceto.tc.br>.



O Sistema de Jurisprudência Seleccionada e o Informativo de Jurisprudência evitam retrabalho e erros, além de permitir melhor fundamentação para novas decisões, gerando confiabilidade, além de atenderem ao disposto no art. 926 do Código de Processo Civil, segundo o qual os Tribunais devem uniformizar sua jurisprudência e mantê-la estável, íntegra e coerente. As ferramentas também estão em consonância com o Programa de Qualidade e Agilidade dos

Tribunais de Contas (QATC) no Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas.

Estes sistemas foram desenvolvidos exclusivamente pela equipe de tecnologia de informação desta Corte de Contas, tendo como parâmetro estrutural o sistema de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal de Contas da União (TCU), entre outros Tribunais de Contas do país.

Com a implementação do Sistema de Jurisprudência Seleccionada, adicionou-se ao e-Contas novas propostas para a composição das ementas, possibilitando, ainda, que as relatorias indiquem decisões relevantes.

No período, foram analisadas 262 (duzentas e sessenta e duas) decisões, sendo que destas, 116 decisões foram atribuídas para análise/indexação e 131 descartadas. Os critérios adotados para análise e seleção das decisões foram baseados em decisões que tenham fundamentação além da mera literalidade da lei, que tenham relevância jurídica, ineditismo da deliberação, discussão no colegiado, reiteração de entendimento importante, que irão servir como precedentes, ou ainda, decisões que foram identificadas como precedentes pelos Relatores.

Ainda no trimestre, foram aprovadas 2 (duas) Instruções Normativas, 3 (três) Resoluções Administrativas, 4 (quatro) Resoluções Normativas e encontram-se em tramitação 7 (sete) Projetos Normativos.

NORMAS E JURISPRUDÊNCIA	QUANTIDADE
Decisões atribuídas para análise/indexação	116
Decisões descartadas	131
Instrução Normativa	2
Resolução Administrativa	3
Resolução Normativa	4
Projetos Normativos em tramitação	7

Fonte: ASNOJ

## 4. ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas é órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional, constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I c/c art. 130 da Constituição Federal.



O Ministério Público foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei Estadual n.º 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público Especial tem atuado no exercício do controle externo da Administração Pública com plena autonomia e independência funcional, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e à má gestão dos recursos públicos.

Os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito desta Corte de Contas, podendo propor medidas de interesse da justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem como recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual n.º 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, como são denominados os membros do Ministério Público Especial, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, a carreira própria e a investidura no cargo ocorrem após aprovação em concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001.

No desempenho dessa elevada atribuição, o Ministério Público Especial participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

O procurador-geral de contas participou de 17 (dezessete) sessões do Tribunal Pleno, 1 (uma) sessão da Primeira e 1 (uma) da Segunda Câmara, totalizando 19 (dezenove) no período. Os demais procuradores participaram de 36 (trinta e seis) sessões, sendo 1 (uma) do Tribunal Pleno, 19 (dezenove) da Primeira e 16 (dezesseis) da Segunda

Câmaras.

Foram emitidas 545 (quinhentas e quarenta e cinco) manifestações ministeriais em processos sujeitos à decisão do Tribunal.

## 5. CORREGEDORIA

A Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem como missão “contribuir para o aprimoramento da governança e gestão do TCE/TO mediante orientação, controle e disciplina dos procedimentos técnicos e da atuação profissional e ética”.

No período, desempenhou suas atividades de correição e inspeção nos vários serviços institucionais, visando o disciplinamento dos trabalhos, os cumprimentos dos prazos, a qualidade e a segurança dos procedimentos, além de zelar pelo bom funcionamento e fortalecimento dos atos de racionalização e otimização dos serviços, conforme o Plano Anual de Correição - 2022, aprovado pela Resolução TCE/TO n.º 35/2022, que tem como objetivo contribuir para melhoria do desempenho e aperfeiçoamento dos processos de trabalho, alcance dos resultados estratégicos e das metas estipuladas nos planos institucionais do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Atuações da corregedoria no trimestre:

ATUAÇÕES	QUANTIDADE
Relatório Preliminar e Definitivo	1
Parecer técnico	1
Plano Anual de Correição	1

Fonte: CORR

## 6. OUVIDORIA

Criada pela Lei Estadual n.º 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente à época, conselheiro José Jamil Fernandes Martins, e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE/TO e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais. Também recebe elogios, sugestões e reclamações sobre os serviços prestados pelo Tribunal de Contas.

Para realizar bem esse trabalho, conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), o qual tem a função de receber solicitações de informações públicas, amparadas pela Lei de Acesso à Informação.



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC conta com acesso fácil no *site* institucional, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

No trimestre, com o auxílio desses canais, foram identificadas 94 novas

manifestações: 49 anônimas, 35 de pessoas físicas e 10 de pessoas jurídicas.

As denúncias continuam a ter o maior quantitativo em relação a todas as demandas que dão entrada pela Ouvidoria, contando com 60 comunicados de irregularidades e 1 reclamação, 2 sugestões, 2 elogios e 3 solicitações de serviços, totalizando 68 e 26 pedidos de acesso à informação.

Tabela 18 - DEMANDAS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

DEMANDAS DA OUVIDORIA	APRESENTADAS
Demandas externas	68
Pedidos de informação	26

Fonte: ASSOUV

Ao longo dos anos, a unidade passou por modificações e foi se aprimorando. Hoje, além do Formulário Eletrônico, a Ouvidoria recebe denúncias presencialmente, pelo aplicativo de mensagens *WhatsApp*:  63 99938-3255, pelo *e-mail*: [ouvidoria@tceto.tc.br](mailto:ouvidoria@tceto.tc.br), ou pelo telefone 0800 644-5800.



A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso para o cidadão:

### Canais de acesso à Ouvidoria do TCE-TO

Fale Conosco

PRESENCIAL



Horário de Funcionamento  
12h às 18h, de segunda à sexta-feira.

EMAIL



[ouvidoria@tce.to.gov.br](mailto:ouvidoria@tce.to.gov.br)



0800-644-5800

Portal da Ouvidoria  
no site do TCE-TO  
[www.tceto.tc.br](http://www.tceto.tc.br)

## 7. GOVERNANÇA E GESTÃO

### 7.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

O Plano Estratégico - Gestão 2022 do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem atingidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem acontecer por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais e alcançar o cumprimento das metas estabelecidas.



O referido plano está organizado de forma a facilitar o seu gerenciamento sendo composto de 14 objetivos estratégicos, indicadores e metas distribuídos em 29 projetos, detalhados em entregas, responsáveis e prazos. Para cada projeto foi designado um gerente e um grupo de trabalho composto por membros e servidores.

O Plano Estratégico foi elaborado pela equipe da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, junto com a Comissão de Gestão Estratégica e a equipe técnica do TCE, visando a implantação das diretrizes, estratégias e prioridades para 2022, com o intuito de fortalecer o desempenho da Instituição, considerando-se as principais lacunas e necessidades.

### 7.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

Está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores, conforme apresentado a seguir:



#### Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).



Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização, de forma clara e objetiva, e o seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor público.



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.



**Ética:** agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

**Compromisso:** assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

**Qualidade:** assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

**Profissionalismo:** associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

**Agilidade:** atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

**Transparência:** tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente, em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

### 7.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A melhor maneira de demonstrar as metas a serem atingidas é por meio de representação gráfica. O Mapa Estratégico representa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com ele é possível ter uma visão ampla do que se busca, de modo que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.

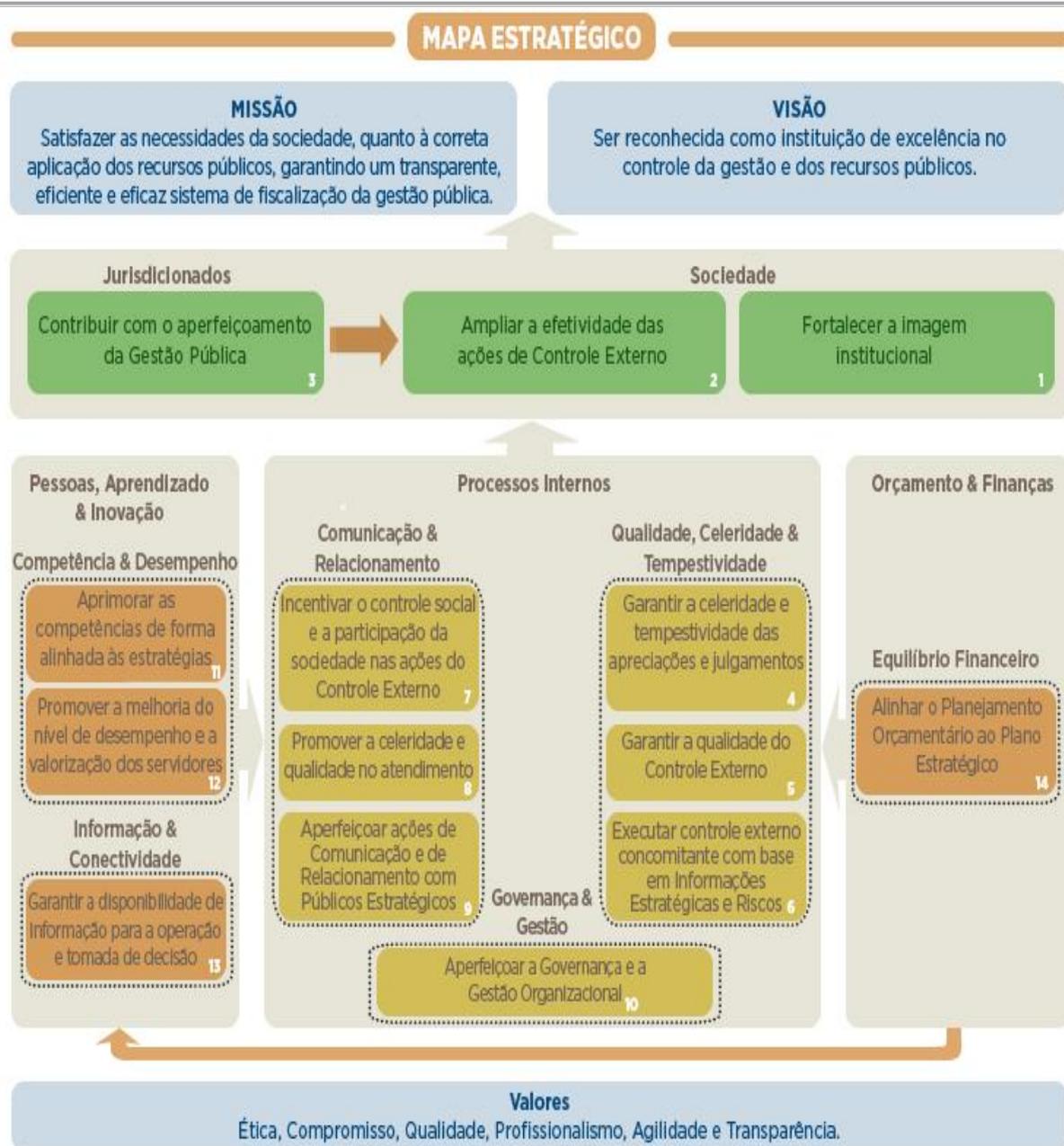


Figura 6 - MAPA ESTRATÉGICO

## 7.2 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Tribunal de Contas tem como diretrizes para o exercício, a fiscalização e os resultados da aplicação dos recursos públicos voltados para o interesse da sociedade. Seu propósito é chegar aos objetivos estabelecidos na gestão. Todos os esforços estão direcionados ao alcance dos objetivos e metas definidas no Plano, traduzidas em iniciativas estratégicas, alinhadas aos recursos organizacionais.

O acompanhamento da implementação do referido Plano, dar-se-á por meio de Reuniões de Análise de Projetos (RAP), onde os resultados das metas e andamento dos projetos serão analisados pela equipe da ASPDO e responsáveis.

Neste trimestre, o monitoramento das metas estratégicas foi realizado com os gestores de área e gerentes de projeto para análise das entregas em andamento e/ou concluídas, conforme as metas estabelecidas para 2022.

### 7.3 GOVERNANÇA

O Tribunal de Contas instituiu a política de governança organizacional e *compliance*, por meio da Resolução Administrativa TCE/TO n.º 6/2019–Pleno, atendendo o objetivo estratégico de “aperfeiçoar a governança e a gestão organizacional”, visando a aplicação das boas práticas de governança, o fortalecimento do *compliance* e da gestão, o que repercutirá na melhoria dos serviços prestados à sociedade, a fim de assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.



Em conformidade com o artigo 14 da referida Resolução Administrativa, foi instituído o Comitê Institucional de Governança (CIG), com a finalidade de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam colocadas em execução pela instituição, de forma contínua e progressiva, por meio da Portaria n.º 163, de 11 de março de 2022. Compõem o Comitê, o presidente, a conselheira vice-presidente, o conselheiro corregedor, o conselheiro ouvidor, conselheiro substituto, chefe de gabinete da presidência, chefe de gabinete de conselheiro, diretores-gerais, a assessora especial de planejamento e desenvolvimento organizacional e a assessora especial de comunicação.

As reuniões do CIG são realizadas trimestralmente sob convocação do presidente e/ou extraordinárias, convocadas por qualquer membro, para deliberação de matérias que visem promover ajustes e medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Estão dentre as atribuições do CIG: apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com objetivo de potencializar a efetividade das políticas públicas; avaliação de ações conjuntas; troca de experiências; transferência de tecnologia, capacitação e monitoramento dos projetos prioritários do Tribunal.

#### Planejamento Estratégico

Visando o fortalecimento do mecanismo da estratégia dentro das funções de governança no TCE/TO, foi dado início ao processo de elaboração do Plano Estratégico 2023/2030, com a apresentação para a Comissão de Elaboração determinada pela Portaria n.º 484/2022, publicada no Boletim Oficial do TCE n.º 3.059, do diagnóstico (indicadores) e os principais resultados dos planos anteriores (PET).

### 7.4 GESTÃO ADMINISTRATIVA



O Tribunal de Contas do Estado Tocantins (TCE/TO) realizou o Concurso Público ofertando 55 vagas para os cargos de Auditor de Controle Externo e Analista Técnico (nível superior) e Assistente de Controle Externo (nível médio), além da formação de cadastro reserva, com vistas a compor o quadro efetivo de pessoal.

Para subsidiar ações preventivas e de orientações às unidades do Tribunal, bem como alcançar boas práticas de governança para o aperfeiçoamento da gestão da Corte de Contas, é aprovado anualmente o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI).

Neste trimestre foram implantadas iniciativas voltadas ao efetivo funcionamento do **Sistema de Controle Interno**, à luz dos princípios da boa governança e da prevenção de riscos, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade da gestão pública.

Foram emitidas 282 (duzentas e oitenta e duas) Notas Técnicas Eletrônicas em processos administrativos de despesas nas fases de empenho, liquidação e pagamento e 38 (trinta e oito) Análises Técnicas.

#### 7.4.1 PARCERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas realiza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: convênios, termos de cooperação técnica, termo de compromisso e cessão de uso.

Essas parcerias culminam em melhores resultados para ambos os signatários, através do aprendizado e da transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

No trimestre, firmou as parcerias descritas na tabela abaixo:

PROCESSO Nº	ÓRGÃO	OBJETO
22.001103-5	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: O presente Acordo tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o TCE/TO e o MPF/TO disponibilizando cooperação mútua de informações da base de dados encaminhadas por meio dos Sistemas Integrados de Controle e Auditoria Pública (SICAPs), Módulos Atos de Pessoal (AP), Licitações, Contratos e Obras (LCO) e Contábil, dos órgãos e entidades fiscalizadas pelo TCE/TO, a fim de compor banco de dados, para propiciar agilidade e efetividade com a finalidade de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização e cumprir a sua missão institucional.
22.000828-0	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E CULTURAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica estabelece parceria de interesse mútuo para o desenvolvimento de atividades educacionais e de eventos de natureza cultural e técnico-científica, para o aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e à distância, intercâmbio de experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, no âmbito do Estado do Tocantins.
22.004261-6	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA - FACULDADE GUARÁI - FAG	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE INTERCÂMBIO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E CULTURAL: Estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e tecnológico, visando a troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, cursos de aprimoramento, bem como nas atividades de pesquisas e publicações científicas de interesse comum.
22.005125-9	ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON), A TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL BRASIL E O INSTITUTO ARAPYAUÍ	TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), a Transparência Internacional Brasil e o Instituto Arapyaú, visando à colaboração e o intercâmbio de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil e ao compartilhamento de conhecimento, experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.
22.003445-1	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	Estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Ministério Público do Estado do Tocantins, viabilizando cooperação mútua de informações das bases de dados do Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestoras (CADUN), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras (SICAP-LO), do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública (SICAP-Contábil) e do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal (SICAP-AP), buscando sempre a atuação conjunta na fiscalização dos recursos públicos

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

		estaduais e municipais do Estado do Tocantins a fim de aprimorar e fortalecer os mecanismos de fiscalização entre os órgãos de Controle Externo.
--	--	--

Fonte: COLCC

### 7.4.2 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes, tem a finalidade de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas.

*Tabela 19 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA*

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>146.620.045,00</b>	<b>168.091.901,00</b>	<b>160.767.020,53</b>	<b>95,64</b>	<b>170.309.735,11</b>	<b>154.510.139,03</b>	<b>15.799.596,08</b>
Pessoal e Encargos Sociais	116.487.184,00	130.598.060,00	130.329.251,30	99,79	133.474.137,99	130.043.681,16	3.430.456,83
Outras Despesas Correntes	27.967.861,00	29.732.303,00	25.340.584,92	85,23	31.738.412,81	23.723.395,80	8.015.017,01
Investimentos	560.000,00	6.156.538,00	5.097.184,31	82,79	5.097.184,31	743.062,07	4.354.122,24
Investimentos outras fontes	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Tabela 20 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E REEQUIPAMENTO TÉCNICO*

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)					EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento inicial	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
<b>Total</b>	<b>4.994.099,00</b>	<b>10.430.807,00</b>	<b>1.283.171,54</b>	<b>12,30</b>	<b>14.642.253,83</b>	<b>698.607,69</b>	<b>13.943.701,14</b>
Outras Despesas Correntes	1.250.000,00	3.260.929,00	1.283.171,54	39,35	7.472.375,83	698.607,69	6.773.823,14
Investimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos fonte 500	3.734.099,00	7.159.878,00	0,00	0,00	7.159.878,00	0,00	7.159.878,00

Fonte: SIAFETO

### 7.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo preparar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los, para que possam atingir um incremento em suas desenvolturas, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.

O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, oferecendo condições para que se desenvolvam profissional e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores, o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas de vacinação, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão, diabetes e programa antitabagismo. Também prepara seus servidores para aposentadoria, bem como incentiva a prática de esportes.

Tabela 21 - ATIVIDADES DESTACADAS - GESTÃO DE PESSOAS

AÇÕES	
	TCE realiza campanha para o Outubro Rosa de combate ao câncer de mama com o objetivo de conscientizar todos os servidores do órgão, principalmente, o público feminino sobre a importância dos exames preventivos que salvam vidas.
	No mês de reflexão e conscientização dos cuidados com a saúde da mulher, o Tribunal realizou palestra com oncologista clínico sobre os tipos de câncer na mulher.
	Campanha Novembro Azul com mobilização de servidores tem programação especial para chamar a atenção dos homens sobre os cuidados com a próstata em prevenção ao câncer.
	“Parceiros pela Vida” realiza ação de doação de sangue com a finalidade de coletar bolsas de sangue para o Hemocentro de Palmas
	Dezenas de pessoas compareceram na “X Caminhada” e “V Passeio Ciclístico do TCE” com o objetivo incentivar a prática esportiva e os cuidados com a saúde física e mental, na 17ª Semana da Saúde.
	Os servidores Roberto Carlos Carvalho da Silva e Ana Rosa Guimarães Fonseca foram escolhidos para receber a Medalha do Mérito Funcional, maior honraria da Corte, destinada a agradecer as pessoas que dedicaram anos de trabalho à instituição.
	Membros e servidores abraçam a campanha “Papai Noel dos Correios” e alegram a criançada no mês do Natal.

### 7.5.1 QUADRO DE SERVIDORES

No período, o quadro funcional de servidores ativos apresentou a seguinte situação:

*Tabela 22 - QUADRO FUNCIONAL DE SERVIDORES ATIVOS*

ESPECIFICAÇÕES		QUANT.	%
Membros da Magistratura	Conselheiros	7	1,40
	Conselheiros Substitutos	8	1,60
Membros do Ministério Público	Procurador de Contas	4	0,80
Servidores do Quadro de Serviços Auxiliares	Efetivo em exercício no TCE/TO*	228	45,60
	Exclusivamente comissionado	175	35,00
	Licenciados      Mandato eletivo	3	1
	À disposição de outros órgãos	1	0,20
Servidores de outros órgãos	Com ônus para o TCE/TO	26	5,20
	Sem ônus para o requisitante	48	9,60
<b>TOTAL</b>		<b>500</b>	<b>100,00</b>
*Efetivos em exercício no TCE/TO	O total de servidores efetivos é de 233, porém para efeito de contabilização no quadro foram retirados os servidores licenciados e à disposição de outros órgãos, pois já estão sendo contabilizados em campos específicos para essas situações.		

Fonte: DIREH

## 7.5.2 ORGANOGRAMA

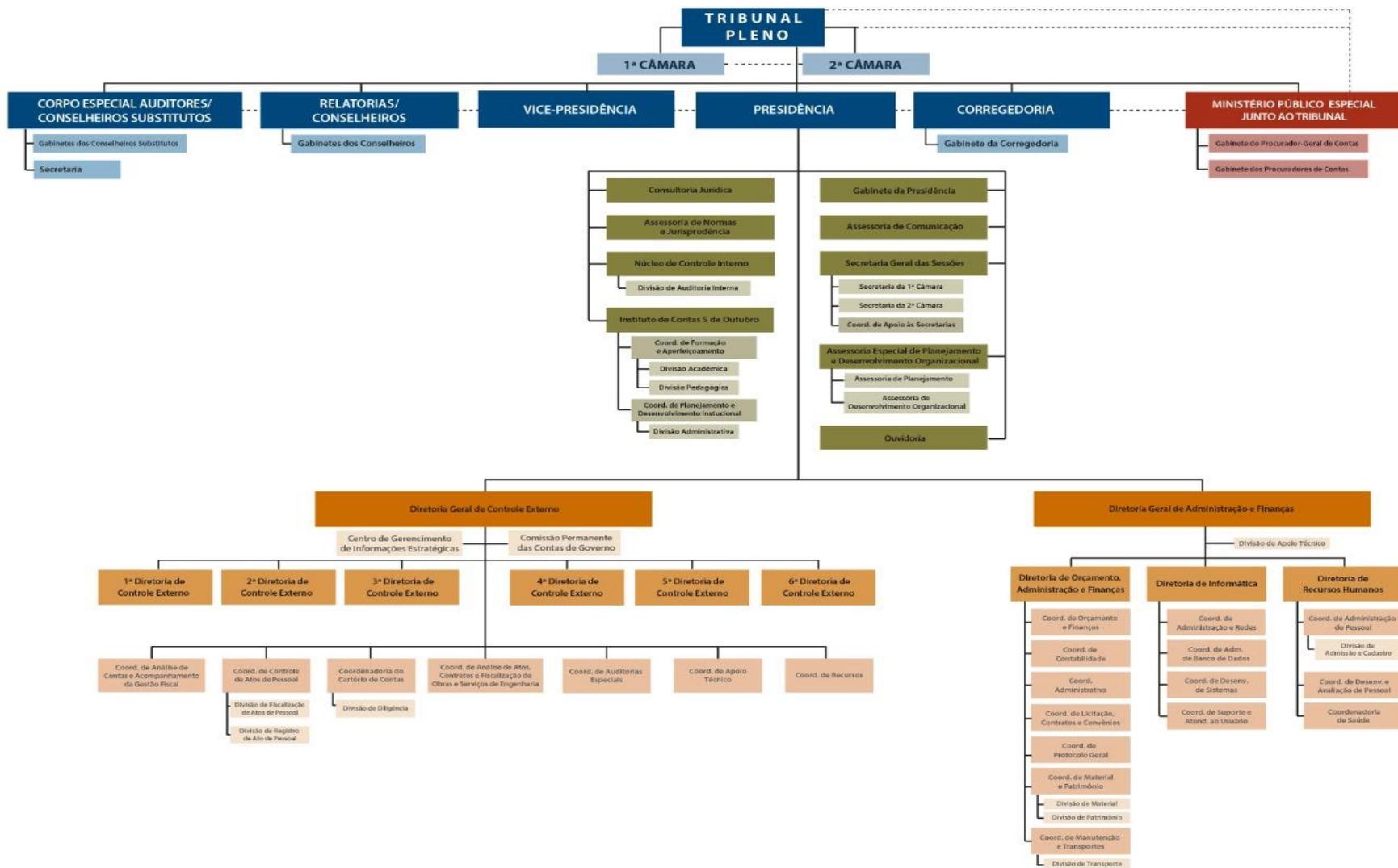


Figura 7 - Estrutura Organizacional - Art. 378-A RITCETO  
<https://www.tceto.tc.br/institucional/organograma>

## 7.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro (ISCON) foi criado pela Lei Estadual n.º 1.284, de 17 de dezembro de 2001, a Lei Orgânica do TCE/TO, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional, o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade.

### 7.6.1 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

No trimestre, a instituição promoveu em 42 (quarenta e dois) cursos/eventos/programas/projetos, a qualificação profissional para 903 (novecentos e três) membros, servidores, jurisdicionados e sociedade, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 23 - CERTIFICAÇÕES

Membros e Servidores	Jurisdicionados	Sociedade	Total Certificações
475	334	94	903
	428		

Fonte: DIGIC

Tabela 24 - CAPACITAÇÕES - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CAPACITAÇÕES DESTACADAS	
	Programa de Ambientação para Servidores e Estagiários (PASE) - Capacitação e aperfeiçoamento com objetivo de conceder conhecimento sobre a estrutura, atividades e projetos do TCE/TO, nos âmbitos físico e administrativo.
Capacitações contínuas (e-Contas, SIAFETO, SEI, Plataforma Teams e Office 365) são disponibilizadas no início de cada mês aos membros, servidores e estagiários por meio do Instituto de Contas 5 de Outubro.	
	
	No formato presencial, o curso "Lei Geral de Proteção de Dados", teve como objetivo abranger os principais conceitos relacionados à LGPD e buscar preparar os servidores a conduzirem atividades e projetos que exploram requisitos da lei.
	No formato presencial, a Oficina de Comunicações Processuais no âmbito do Processo de Controle Externo. O objetivo do curso foi capacitar os servidores com relação à citação, intimação e notificação da forma que elas se dão.

### 7.6.2 MEMORIAL

Por meio do Memorial, este Tribunal preserva a sua história, desde sua criação até os dias atuais. Nele estão disponíveis informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, além de contar com a exposição e preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

### 7.6.3 BIBLIOTECA

Em sua estrutura, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta com a Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses, localizada no prédio do Instituto de Contas 5 de Outubro - ISCON, onde conta com espaço adequado, para o armazenamento do acervo disponível. Nesse local, membros e servidores da Corte de Contas, poderão realizar retirada e devolução de material do acervo.

Equipada com mesas de estudos, rede *wi-fi* e computadores, oferecendo aos membros da comunidade local, seu público externo, espaço apropriado para estudo e pesquisa, podendo acomodar normalmente até trinta pessoas. Desta forma, a Biblioteca vem sendo bastante procurada, principalmente devido à carência de bibliotecas públicas em nossa capital.

A Biblioteca do Tribunal de Contas, conta com um acervo bibliográfico de aproximadamente 3.885 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco) títulos e 9.931 (nove mil, novecentos e trinta e um) exemplares, envolvendo livros, periódicos e artigos. Números em constante atualização. Seus títulos poderão ser consultados na página da Biblioteca na *internet*.

O acesso à página oficial da Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses é realizado pelo endereço eletrônico [https://www.tceto.tc.br/sophia\\_web/](https://www.tceto.tc.br/sophia_web/), disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo para consulta do acervo, em geral. No entanto, apenas o público interno do Tribunal de Contas poderá contar com o acesso a obras restritas, assim como realizar renovação de empréstimos, reservas, criar lista de obras e bibliografia de preferência e ainda retirar certidão negativa de débitos em seu nome.

## 7.7 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental, através dela, há a relação entre o Tribunal de Contas, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, como o fornecimento de informações relativas às suas atividades, pelo *Site Oficial*, *Intranet* e outros meios de comunicação, os quais serão abordados nos próximos tópicos.

A Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso a informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas pelos variados meios de comunicação.



Um grupo de alunos do ensino médio de Palmas visitou o Tribunal de Contas do Estado, por meio do “**Bem-vindo ao Tribunal**”, projeto que possibilita que o público externo conheça a estrutura e o trabalho realizado pela Instituição, aproximando ainda mais o TCE da sociedade.

A ação faz parte do Programa “TCE Cidadão” que tem como objetivo estimular a efetiva participação da sociedade na fiscalização do uso dos recursos públicos.



Com a proposta de levar informações e orientações sobre as atribuições do Tribunal a estudantes do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, o TCE/TO realizou o projeto “TCE Cidadão” nos municípios de Araguatins, Colinas, Guaraí, Gurupi, Palmas e Porto Nacional, totalizando mais de 10 mil alunos envolvidos.

Dessa forma, amplia a transparência da gestão, o que possibilita que o cidadão passe de espectador à protagonista.

Como parte do projeto, as escolas exibiram conteúdo programático sobre o papel do Tribunal, incentivando o aluno a ser um fiscal e a zelar pelo bem público. Também foi disponibilizada uma cartilha digital, como forma de complementar a temática. Os estudantes elaboraram produtos que foram avaliados em duas categorias: redação e vídeo curto.

Visando aperfeiçoar os seus canais de comunicação com o público externo e fomentar o controle social, o Tribunal de Contas interage com a sociedade disponibilizando produtos, serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle externo, conforme a seguir:

### 7.7.1 RÁDIO

Minuto TCE - rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins.

Foram produzidos e veiculados 6 programas neste trimestre.

### 7.7.2 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS

As sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras passaram a ser realizadas por videoconferência, conforme disciplina a Resolução Normativa TCE/TO n.º 1, de 15 de abril de 2020, que alterou o Regimento Interno do TCE/TO.

A citada RN também instituiu as sessões virtuais, nas quais a pauta é disponibilizada e cada conselheiro tem um prazo para apresentar o voto eletronicamente, sem a necessidade de reunir o Pleno ou as Câmaras presencialmente ou por videoconferência.

No trimestre, foram realizadas e transmitidas ao vivo pela *Internet* 8 (oito) sessões do

Pleno. Também foram transmitidas 9 (nove) sessões da Primeira Câmara e 7 (sete) da Segunda Câmara. Os vídeos das sessões estão disponíveis no canal do TCE/TO no YouTube (<https://www.youtube.com/channel>).

Foram realizadas 10 sessões virtuais do Pleno, 11 da Primeira Câmara e 10 da Segunda Câmara.

### 7.7.3 REDES SOCIAIS E WHATSAPP

O Tribunal de Contas também está disponível em redes sociais e, no decorrer do trimestre, foram realizadas inúmeras postagens nas redes sociais, conforme segue:

*Tabela 25 - POSTAGENS EM REDES SOCIAIS*

REDES SOCIAIS	POSTAGENS	ENDEREÇO
 Instagram	75	<a href="http://www.instagram.com/tcetocantins">www.instagram.com/tcetocantins</a>
 Facebook	75	<a href="https://facebook.com/tcetocantins">https://facebook.com/tcetocantins</a>
 Twitter	83	<a href="https://twitter.com/tceto">https://twitter.com/tceto</a>
 TikTok	20	<a href="https://www.tiktok.com/@tcetocantins">https://www.tiktok.com/@tcetocantins</a>
 WhatsApp	200	Disparos para o público interno

### 7.7.4 PUBLICAÇÕES

#### 7.7.4.1 ELETRÔNICA



O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE/TO) é exclusivamente eletrônico, publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

O Boletim Oficial é um instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação das decisões e atos da Corte. A página principal exibirá sempre as últimas 10 (dez) edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio da rede mundial de computadores e fica disponível no site [www.tceto.tc.br/boletim](http://www.tceto.tc.br/boletim).

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Tocantins é 100% automatizado. A mudança está alinhada às diretrizes de Governança e Tecnologia e possibilita a modernização do Tribunal. É o primeiro órgão do Tocantins e do sistema Tribunais de Contas do Brasil a ter o Boletim Oficial totalmente automatizado, sem a necessidade de um servidor responsável pela diagramação.

No trimestre, foram publicadas 57 (cinquenta e sete) edições.

#### 7.7.5 INTERNET

O *site* oficial traz notícias e informações atualizadas diariamente e permite acesso aos sistemas e ferramentas *on-line* desenvolvidos pelo TCE/TO, como a consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria e SICAP.

No período, foram postadas 223 notícias no *site* oficial e na *Intranet*.

REDE	QUANTIDADE
Intranet	119
Internet	104
<b>TOTAL:</b>	<b>223</b>

Fonte: SIGEC

### 7.7.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *on-line*. Através delas se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Na *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno.

São produzidas e postadas, em média, três novas matérias por dia na *internet* sobre assuntos de interesse do público interno.

• Público interno



• Cidadão

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022

 <b>Protocolo</b> Protocolo Eletrônico	 <b>SIC</b> Serviço de Acesso ao Cidadão	 <b>Ouvidoria</b> 0800-644-5800	 <b>e-Contas</b> Consulta Pública de Processos	 <b>Transparência TCE/TO</b> Receitas, Despesas, Licitações e Contratos
 <b>Portal do Cidadão</b> Transparência do Estado e Municípios	 <b>Boletim Oficial</b> Boletim Oficial	 <b>SICAP</b> Módulo Público de Licitações e Obras	 <b>Jurisprudência Seleccionada</b> Pesquise jurisprudência e deliberações	 <b>LGPD</b> Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
 <b>Sessão Virtual</b>	 <b>CEIS</b> Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas	 <b>Informativo de Jurisprudência</b>	 <b>Instituto de Contas</b> Cursos, certificados e outros serviços	 <b>Carta de Serviços ao Usuário</b>
 <b>Profissão Gestor</b> Profissionalização da Administração Pública				

• **Jurisdicionado**

 <b>IEGE</b> Índice de Efetividade da Gestão Estadual	 <b>IEGM</b> Índice de Efetividade da Gestão Municipal	 <b>SICAP</b> Sistema Integrado de Auditoria Pública	 <b>SICOP</b> Autuação, Defesa e Consulta Pública	 <b>CADUN</b> Cadastro Único
 <b>E-Contas</b> Consulta Pública de Processos	 <b>Certidões</b> Contábil e Negativa de Contas	 <b>Impressão de Boletos</b> Recolhimento de multas	 <b>Instituto de Contas</b> Cursos, certificados e outros serviços	 <b>Profissão Gestor</b> Profissionalização da Administração Pública

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022



### 7.7.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	
Gestão de Pessoas	 <b>Gestão de Pessoas</b>	Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Formação e desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.
	 <b>Controle de Frequência</b>	Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).
	 <b>Contracheque</b>	Acesso aos contracheques dos meses a escolher.
SEI	 <b>sei!</b>	Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.
TCE Planeja	 <b>Tribunal de Contas do Tocantins</b> <b>TCE Planeja</b>	O Tribunal implantou o sistema TCE Planeja que possibilita planejar e acompanhar todo o processo orçamentário da Corte. Permite realizar cruzamento de dados sobre execução das metas físicas e financeiras, proporcionando mais agilidade aos responsáveis pelo orçamento.

### 7.7.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	
e-Contas	 <b>e-Contas</b> Consulta Pública de Processos	É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, <i>download</i> de cópias dos processos decididos, consulta a decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP	 <b>SICAP</b> Módulo Público de Licitações e Obras	Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).

## Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

### Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022

Certidões	 <p><b>Certidões</b> Contábil e Negativa de Contas</p>	<p>A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i>, em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias.</p> <p>O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.</p>
Boletim Oficial	 <p><b>Boletim Oficial</b> Publicação Eletrônica Oficial</p>	<p>Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.</p>
Ouvidoria	 <p><b>Ouvidoria</b> 0800-644-5800</p>	<p>Sistema de diálogo entre o TCE/TO e o público externo, onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.</p>
Portal do Cidadão	 <p><b>Portal do Cidadão</b> Transparência do Estado e Municípios</p>	<p>Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.</p>
CADUN	 <p><b>CADUN</b> Cadastro Único</p>	<p>O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual - SICOP, e-Contas, etc. com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.</p>
IEGM	 <p><b>iegm</b> IEGM Índice de Efetividade da Gestão Municipal</p>	<p>O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
IEGE	 <p><b>iege-e</b> IEGE Índice de Efetividade da Gestão Estadual</p>	<p>O IEGE-E é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades do Estado, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, e segurança pública. Apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.</p>
SICOP	 <p><b>SICOP</b> Autuação, Defesa e Consulta Pública</p>	<p>O Sistema de Comunicação Processual - SICOP é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado serão disparadas pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN - Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e/ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>
PROFISSÃO GESTOR	 <p><b>Profissão Gestor</b> Profissionalização da Administração Pública</p>	<p>Profissão Gestor é uma iniciativa do Tribunal de Contas do Tocantins criada para contribuir com o aprimoramento e a profissionalização da administração pública. A cada mês, um novo tema é abordado e disponibilizado, tanto no <i>hotsite</i> do projeto, quanto nas redes sociais do TCE/TO, com o objetivo de orientar gestores e servidores que compõem os vários setores da gestão. O Profissão Gestor tem foco em 12 temas selecionados a partir de resultados das fiscalizações do Controle Externo e</p>

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**  
**Relatório de Atividades – 4º Trimestre de 2022**

		das manifestações do Controle Social, ou seja, do próprio cidadão.
LEGISLAÇÃO E NORMAS		Legislação e Normas. Base de dados de caráter exclusivamente informativo, que não dispensa a consulta aos textos publicados no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e/ou Diário Oficial do Estado do Tocantins. O sistema será atualizado toda vez que os atos normativos sofrerem algum tipo de alteração.
PROTOCOLO DIGITAL		O sistema garante agilidade na hora de receber e encaminhar documentos, pode ser acessado pelo site do Tribunal de Contas, no ícone “Protocolo Digital”. O usuário irá se identificar por CPF ou CNPJ e anexar documentos em PDF. A plataforma irá gerar um número de recebimento para acompanhamento.
TCE/TO+DIGITAL		Com acesso simples e rápido, o aplicativo TCE/TO+Digital foi desenvolvido para auxiliar os gestores e a sociedade na busca por informações e serviços prestados pelo Tribunal. A ferramenta disponibiliza o acesso às Notícias, Boletim Oficial, Pautas, Sessões Plenárias, Decisões, Consulta de Processos, Pendências, Meus Processos e Minhas Notificações. O lançamento foi em agosto, durante a 4ª edição do projeto TCE+Ação: Governança e Tecnologia.

**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

**Presidência**

**Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**

**Equipe**

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz  
Eleir Pereira Costa Tebas  
Elizete da Silva Feitosa  
Narayana Asevedo Soares Borges  
Amanda Carvalho Mascarenhas  
Orlando César Henrique Rodrigues

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

**ASPDO**

Fone: (63) 3232-5963/5958/5943

e-mail: [aspdo@tceto.tc.br](mailto:aspdo@tceto.tc.br)

<http://www.tceto.tc.br>